



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

I – Apresente a necessidade a ser atendida:
Equipar o quadro de Agentes de Polícia Judicial com material mínimo adequado para defesa pessoal e de terceiros em ambientes internos com público e externos.
II – Indique o público-alvo (unidades orgânicas, autoridades, servidores, outros) da contratação:
Ministros, autoridades internas e externas, servidores, colaboradores e visitantes.
III – Indique a(s) consequência(s), caso não haja atendimento da necessidade:
Descumprimento da Resolução CNJ nº 344/2020 e falta de recursos mínimos para a proteção pessoal e de terceiros. Com relação à referida Resolução, cito abaixo alguns itens: "Art. 3º Os presidentes dos tribunais, os magistrados que presidem as turmas, sessões e audiências, e os agentes e inspetores da polícia judicial deverão pautar suas ações norteados pelos princípios da Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário, descritos no art. 3º da Resolução CNJ nº 291/2019, nos seguintes termos: ... III - atuação preventiva e proativa, buscando a antecipação e a neutralização de ameaças e atos de violência; ... Art. 4º São atribuições dos agentes e inspetores da polícia judicial, assegurado o poder de polícia: I - zelar pela segurança: a) dos ministros do Supremo Tribunal Federal, dos ministros dos Tribunais Superiores e dos membros dos Conselhos, em todo o território nacional e no exterior, quando autorizados pelos respectivos presidentes, e dos presidentes dos tribunais na sua área de jurisdição; ... d) de magistrados em situação de risco real ou potencial, decorrente da função, em todo o território nacional, extensivo, quando necessário, aos seus familiares; ... f) de servidores e demais autoridades, nas dependências sob a responsabilidade dos tribunais e juízos vinculados, na sua área de jurisdição; g) de eventos patrocinados pelos respectivos tribunais; IV - executar a segurança preventiva e policiamento das sessões, audiências, procedimentos dos tribunais do júri, retirando ou impedindo o acesso de pessoas que, de alguma forma, perturbem o bom andamento dos trabalhos; ... IX - atuar como força de segurança, realizando policiamento ostensivo nas dependências do tribunal e, excepcionalmente, onde quer que ela se faça necessária, sempre que determinado pela presidência do tribunal; ... XV - interagir com unidades de segurança de outros órgãos públicos, na execução de atividades comuns ou de interesse do tribunal; ... Art. 14. Os tribunais deverão disponibilizar as condições e meios de capacitação e instrumentalização para que os agentes e inspetores da polícia judicial possam exercer o pleno desempenho de suas atribuições."
IV – Indique o alinhamento da necessidade ao Planejamento Estratégico do TSE:

OE 8 - Aperfeiçoar a Governança Institucional (Objetivo Tático: instituir o plano de segurança institucional)

V - Indique o resultado da pesquisa de mercado feita para identificação das diferentes soluções que possam atender às necessidades explicitadas:

	Solução identificada	Detalhamento das Soluções
1ª	Aquisição de Cinto Tático com equipamentos e seus acessórios.	Os itens a serem adquiridos são compostos por cinto tático, bastão retrátil, lanterna, canivete quebra vidro, algema descartável tática, spray de pimenta e aparelho de choque com seus respectivos acessórios. Vantagens e Desvantagens: Por se tratar de equipamentos exclusivos para o uso dos Agentes de Polícia Judicial em eventual necessidade de uso durante as atividades de rotina, a pretendida aquisição fará jus ao pronto emprego em situações onde necessite de uma atuação menos letal voltada para dispersão de tumultos, agressões a agentes, autoridades e terceiros, distúrbios e manifestações. Por outro lado, a desvantagem em adquirir o pretendido kit é de se fazer nova aquisição pelo uso de alguns equipamentos, como por exemplo, as algemas descartáveis táticas e o spray de pimenta, além disso, cada equipamento possui sua vida útil informada pelo fabricante. Outros Órgãos Públicos e/ou Entidades que tenham adotado solução similar: Foi feita pesquisa junto ao TST, STF e STJ e não foi encontrada nenhuma aquisição idêntica à pretendida, pois foram contratados itens separadamente. No caso do STF não foi fornecido nenhum TR ou Contrato de equipamentos idênticos ou semelhantes aos pretendidos neste processo. No caso do TST foi fornecido Notas Fiscais pela aquisição de Spray gás pimenta, Spray de espuma de pimenta, SEI 1527516, Nota de Empenho pela aquisição de Bastão retrátil, SEI 1527522 e Nota de Empenho pela aquisição de Dispositivo Elétrico Incapacitante e seus acessórios, SEI 1527525. No caso do STJ foi fornecido Notas de Empenho pela aquisição de Bastão Retrátil, SEI 1527602, de Algemas, SEI 1527604 e de Gás pimenta, SEI 1527610. Custos estimados: O valor global estimado pela aquisição é de R\$ 121.100,00 (cento e vinte e um mil e cem reais), relativo à aquisição de 26 (vinte e seis) kits de cinto tático completos e 10 (dez) Pistolas de Impulso Elétrico ou Dispositivo Elétrico Incapacitante. Segue abaixo os valores estimados para a pretendida aquisição:

ITEM	EQUIPAMENTOS e ACESSÓRIOS	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cinto Tático	26	70,00	1.820,00
2	Lanterna Tática com porta lanterna	26	170,00	4.420,00
3	Bastão Retrátil e porta bastão	26	1.100,00	28.600,00
4	Canivete tático e porta canivete	26	100,00	2.600,00
5	Algema Descartável	260	20,00	5.200,00
6	Algema em aço com dobradiça e porta algema	26	210,00	5.460,00
7	Spray de gás pimenta com porta spray	26	250,00	6.500,00
8	Spray de espuma de pimenta com porta spray	26	250,00	6.500,00
9	Pistola de Impulso Elétrico ou Dispositivo Elétrico Incapacitante	10	6.000,00	60.000,00
TOTAL				121.100,00

VI - Indique a descrição completa da solução que, por entendimento do(s) signatário(s) deste documento, melhor atenderá à necessidade especificada neste documento:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de equipar os servidores lotados na Assessoria Especial de Segurança e Inteligência - AESI, atendendo o disposto na Resolução CNJ nº 344/2020, que no exercício das atividades de segurança podem se deparar em situações de crise nas quais necessitem utilizar instrumentos de menor potencial ofensivo empregados para conter, debilitar ou imobilizar temporariamente pessoas, preservando vidas e minimizando danos à integridade das mesmas, por se tornarem ameaça à Instituição, aos Ministros e Autoridades, servidores e às pessoas em geral, além de sua própria proteção.

O Tribunal Superior Eleitoral, como Corte Superior e devido ao seu papel constitucional, necessita estar preparado para o gerenciamento de situações de crise que envolvam multidões, grandes aglomerações e manifestações, a fim de proteger seus membros, servidores e o patrimônio, para isso, a pretendida aquisição de kits não letais viabiliza a prestação de uma segurança eficaz enquadrada nas doutrinas de uso seletivo da força.

VII - Indique o(s) estudo(s) realizado(s) ou o(s) critério(s) adotado(s) para definir o cálculo e a quantidade da necessidade:

Para uma melhor eficácia da atuação dos Agentes de Polícia Judicial do TSE e atendendo ao disposto na Resolução CNJ nº 344/2020, citada no item III deste ETP, ficou definido as seguintes quantidades dos equipamentos em questão, conforme tabela disposta no item V:

1. Para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8, a quantidade necessária para instrumentalização do efetivo de Agentes de Polícia Judicial é de 26 (vinte e seis) equipamentos e acessórios, ou seja, 1 (um) equipamento e acessório de cada item citado para cada Agente de Polícia do TSE.
2. Para o item 5, a quantidade necessária é de 260 (duzentos e sessenta) algemas descartáveis, ou seja, 10 (dez) para cada Agente de Polícia Judicial do TSE.
3. Para o item 9 a quantidade necessária é de 10 (dez) pistolas de impulso elétrico ou Dispositivo elétrico incapacitante, ou seja, 3 (três) para os Agentes plantonistas diurno e noturno, em esquema de revezamento, e 7 (sete) para os Agentes que atuam no expediente.

VIII – Indique se a solução eleita é divisível ou não, levando em consideração o mercado que a fornece:

A solução é divisível, conforme tabela contida no item V.

IX – Indique, entre outras, as restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário, que possam dificultar a implementação da solução eleita:

Serão necessários que as empresas comprovem os seguintes critérios de sustentabilidade, conforme Informação 89 (1533318):

- Embalagens fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.
- Logística reversa.
- Diretiva RoHS.
- Apresentação do CTF/APP do fabricante dos produtos.
- A contratada não deve possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo.
- A contratada, ou seus dirigentes, não deve ter sido condenada por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.

X – Indique o valor estimado para a contratação:

Inicialmente, o valor estimado para esta aquisição era de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme Despacho SAD 1498278, para os seguintes equipamentos: 26 cintos táticos, 26 bastões retráteis, 26 lanternas, 26 canivetes quebra vidro e 100 algemas descartáveis táticas. Com a mudança de gestão e a transformação dos Agentes de Segurança Judiciária em Agentes e Inspetores de Polícia Judicial, conforme Resolução CNJ nº 344/2020, os novos gestores se sentiram na obrigação de reavaliar a pretendida aquisição incluindo novos equipamentos na listagem supracitada, como alga em aço, spray de gás e espuma de pimenta e pistola de impulso elétrico, como também, alterando a quantidade das algemas plásticas, de 100 para 260, com isso, o valor global estimado aumentou para R\$ 121.100,00 (cento e vinte e um mil e cem reais), conforme tabela do item V deste ETP.

XI – Aquisição anterior no TSE:

Processo nº:	Não houve aquisição anterior.
Fornecedor:	
Resultado da análise:	
XII – Apresente os indicadores para avaliar a economicidade, a eficácia e a efetividade:	
Os indicadores para avaliar a eficácia, economicidade e efetividade serão as listas de Recebimento Provisório e Definitivo.	
XIII – Indicação orçamentária:	
A despesa correrá por conta do Programa Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - 02.122.0033.20GP.0001 , cuja disponibilidade será informada posteriormente pela Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF).	
XIV – Observações:	
XV – Assinatura do servidor ou da equipe de planejamento da contratação responsável pela elaboração deste documento:	

ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA MEDEIROS
ASSISTENTE VI



Documento assinado eletronicamente em **17/12/2020, às 18:32**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1507011&crc=DA65DABA, informando, caso não preenchido, o código verificador **1507011** e o código CRC **DA65DABA**.

2020.00.000000220-2

Documento nº 1507011 v58